

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 9 de 02 de fevereiro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em atendimento as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 15, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 50 de 25 de julho de 2022, DIOF 140;

Art.2º - CONSTITUIR, *sem ônus*, a Comissão Permanente de Cotação de Preços, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art.3º - DESIGNAR os empregados públicos **LEANDRO MARQUES MACHADO** , CPF 832.XXX.XXX-72, **BRUNO DA SILVA QUEIROZ** , CPF 530.XXX.XXX-34 e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 045.XXX.XXX-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Caberá a Comissão proceder à cotação de materiais de consumo em geral, serviços e materiais permanentes móveis a serem adquiridos e contratados pela SOPH, conforme Legislação.

Art. 5º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado o serviço de relevante interesse público.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 02/02/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035530382** e o código CRC **1D681611**.